



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA SONIK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SONIK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 14.047.970/0001-57, com sede na Avenida Jove Soares, nº 993, Bairro Graças, na cidade de Itaúna/MG, CEP: 35680-352, neste ato representada por Mateus Rabelo Couto Orsine, portador da carteira de identidade nº MG-15.759.368 e inscrito no CPF sob o nº 086.304.866-86, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 13/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **23/05/2025** e **22/05/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Fica mantido valor total da contratação em **R\$ 13.151,16** (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), sendo o valor unitário mensal correspondente a **R\$ 1.095,93** (um mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito de reajuste posterior no valor contratado, por meio de Termo de Apostilamento, com efeitos retroativos a 07/05/2025, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0003.4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento / Ficha

33.90.40.00.65 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Subelemento:

3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato nº 13/2024, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 16 de maio de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

MATEUS RABELO

COUTO

ORSINE:08630486686

Assinado de forma digital por

MATEUS RABELO COUTO

ORSINE:08630486686

Dados: 2025.05.19 10:34:21 -03'00'

SONIK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Contratada